



ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE PIRABAS
PODER LEGISLATIVO



DESPACHO DE AUTORIZAÇÃO

O **Presidente da Câmara Municipal de São Joao de Pirabas**, usando das suas atribuições legais e apreciando os autos do processo presente, **DECIDE** por autorizar a realização da despesa pública para a Contratação de pessoa jurídica prestação de serviços de assessoria e consultoria jurídica, para atender a Câmara Municipal de São João de Pirabas, devendo os autos a serem remetidos a CPL para encaminhamentos necessários.

São João de Pirabas, 05 de janeiro de 2017.

Celso Antonio Nascimento das Mercês
Presidente do Legislativo – São João de Pirabas